



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 19

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o Art. 32, do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo em sessão do dia 3 de agosto de 1960,

RESOLVE aprovar, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto nº 48.530, de 18 de julho de 1960, a indicação do Economista Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira, integrante do Quadro Técnico da SUDENE, para substituto do Superintendente, nas suas faltas e impedimentos.

Recife, 3 de agosto de 1960

Celso Furtado

Superintendente